



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 000.524/2018-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Fernando Lima Lopes (CPF 042.761.673-53);	18/10/2016	Acórdão 8365/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão: 12/7/2016 - Ordinária, Ata 24/2016 – 2ª Câmara (Condenatório)
Kariol Construções Ltda. (CNPJ 01.600.258/0001-91)	6/12/2017	Acórdão 9985/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão: 6/9/2017 - Ordinária, Ata 32/2016 – 2ª Câmara (Excerto)
Hélio Dantas de Almeida Júnior (CPF 104.828.143-40)	21/10/2017	Acórdão 5282/2017 – TCU – 2ª Câmara, Sessão: 27/6/2017 - Ordinária, Ata 22/2017 – 2ª Câmara (Excerto)
Débito (subitem 9.2 do acórdão condenatório)		
Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.		
		[TC 015.100/2013-8

2. Outros processos de cobrança executiva foram gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito)
000.592/2018-8	Débito - Clóvis Amora Vasconcelos Filho (CPF 114.032.683-04)

3. Esclarece ainda, que:

a) A primeira tentativa de notificação do Acórdão 8365/2016 para a empresa Kariol Construções Ltda. (CNPJ 01.600.258/0001-91), por meio do Ofício 2230/2016, foi encaminhada para o endereço constante da base CNPJ da Receita Federa, no entanto, a referida comunicação retornou dos correios com a informação de “mudou-se”.

b) Desse modo, uma nova tentativa de comunicação da empresa, por meio do Ofício 2595/2016, foi encaminhada para o endereço constante no CPF do Sócio Administrador, no entanto a referida comunicação não foi assinada pelo sócio pessoalmente.

c) Foi enviada uma nova comunicação, desta vez por Edital 0133/2017, referente ao Acórdão 8365/2016 e excerto 9985.

Fortaleza, em 10 de janeiro de 2018.  
(assinado eletronicamente)  
Jefferson Pinheiro Silva  
Secretário de Controle Externo